



## SUMÁRIO

1	REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ACOMPANHAMENTO DA APROVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL	2
2	REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À RESERVA / ANOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
3	REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À EMISSÃO DE NAD E DE NOTA DE EMPENHO (NE)	4
4	REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA	6
5	REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS AO LANÇAMENTO E GERENCIAMENTO DE DADOS NO SISTEMA SGEMERJ	7
6	REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS AO LANÇAMENTO E GERENCIAMENTO DE DADOS NO SISTEMA GRP	7
7	REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS AO LANÇAMENTO E GERENCIAMENTO DE DADOS NO SISTEMA SIAFE-RIO	8
8	REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	9
9	REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CONTABILIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL	9
10	ELABORAR PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DO FEEMERJ, DOS RESPONSÁVEIS PELOS BENS EM ALMOXARIFADO E PELA TESOURARIA	10
11	DEFINIÇÕES 	13



**Elaborado por:**

Diretor do Departamento de Administração (DEADM)



**Aprovado por:**

Secretário-Geral da Secretaria Geral da EMERJ (EMERJ/SECGE)



**Data de Vigência:**

22/05/2025



**PLANOS DE ATIVIDADES DETALHADAS (PAT)**  
**REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,**  
**FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

FRM-PJERJ-005-02



Rev.02

Data: 31/03/2025

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

- 1 REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ACOMPANHAMENTO DA APROVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL**
- 1.1** Objetivo: auxiliar na estimativa das receitas provenientes das atividades fim da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) e despesas inerentes ao pagamento de professores, fornecedores entre outras.
- 1.2** O Departamento de Administração da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/DEADM) recebe da Assessoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF/ASPLO) processo SEI solicitando estimativa de arrecadação do Fundo Especial da EMERJ, a fim de subsidiar a elaboração da Proposta Orçamentária do PJERJ para o exercício financeiro seguinte.
- 1.3** DEADM recebe da ASPLO e-mail comunicando sobre o valor final da projeção da receita, após realizadas a verificação quanto a adequações necessárias para atendimento ao teto de gastos sugerida pelo Poder Executivo, solicitando que seja elaborada a projeção da despesa da EMERJ para o exercício financeiro seguinte.
- 1.4** DEADM e Divisão de Finanças da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/DIFIN) elaboram em conjunto a projeção da despesa, com base em dados fornecidos pelo Serviço Contábil da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/SEBIL) sobre a Execução Orçamentária da Despesa do exercício financeiro em vigor.
- 1.5** DEADM encaminha e-mail à ASPLO informando a projeção da despesa (custeio e investimento) para o exercício financeiro seguinte.
- 1.6** SEBIL acompanha a tramitação da Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) por meio do *site* da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ).
- 1.7** Após aprovação e publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) da Lei Orçamentária Anual (LOA), verifica a regularidade do registro do orçamento da EMERJ no SIAFE-Rio, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG-RJ, em conformidade com o Quadro de Detalhamento das Receitas e Despesas Orçamentárias (QDRD) aprovado.

**PLANOS DE ATIVIDADES DETALHADAS (PAT)**  
**REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,**  
**FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

FRM-PJERJ-005-02



Rev.02

Data: 31/03/2025

- 1.8** O SEBIL acompanha a aprovação e publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro (DJERJ) do Quadro de Detalhamento das Receitas e Despesas Orçamentárias (QDRD), aprovado pelo Presidente do TJERJ, relativo ao orçamento inicial autorizado para EMERJ.
- 2 REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À RESERVA / ANOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 2.1** Objetivo: realizar reserva no saldo disponível do orçamento e controlar o saldo das despesas autorizadas pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da EMERJ.
- 2.2** DIFIN recebe do DEADM o processo administrativo para análise da disponibilidade orçamentária.
- 2.3** Em se tratando de licitação por sistema de registro de preços, por não ser exigível a reserva orçamentária prévia, SEBIL realiza a anotação orçamentária para fins de acompanhamento da execução orçamentária, solicitando que seja dada ciência ao SEBIL sobre o resultado do certame, para fins de acompanhamento orçamentário e/ou anotações sobre a formalização da Ata de Registro de Preços e encaminha à DIFIN para análise.
- 2.4** Em se tratando de licitação convencional, efetua a reserva orçamentária para o bloqueio da dotação para assegurar a realização das despesas até 31 de dezembro do exercício financeiro em curso, solicitando que seja dada ciência ao SEBIL sobre o resultado do certame, para fins de acompanhamento orçamentário e encaminha à DIFIN para análise.
- 2.5** Em se tratando de despesas a realizar por dispensa ou inexigibilidades de licitação, anteriormente à formalização de contratos, convênios e seus respectivos aditivos, SEBIL avalia se a obrigação legal de sua execução irá ultrapassar o exercício financeiro em curso.
- 2.6** Caso a despesa a ser realizada não supere o período de dois exercícios, SEBIL efetua a reserva orçamentária para assegurar a realização das despesas até 31 de dezembro do exercício financeiro em curso e a anotação orçamentária para o exercício seguinte, encaminhando após à DIFIN para apreciação.
- 2.7** Caso a despesa a ser realizada supere o período de dois exercícios, SEBIL elabora estimativa do impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16 da LRF, efetua a reserva orçamentária para assegurar a realização das despesas até 31 de dezembro do exercício financeiro em curso e a anotação orçamentária para os exercícios seguintes, encaminhando após à DIFIN para apreciação.

**PLANOS DE ATIVIDADES DETALHADAS (PAT)**  
**REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,**  
**FINANCEIRA E PATRIMONIAL**



- 2.8** DIFIN analisa os autos e, após aprovação, encaminha à unidade organizacional indicada no despacho do DEADM.
- 2.9** Durante o exercício financeiro, SEBIL elabora planilha eletrônica contendo dados para acompanhamento da despesa autorizada pela gestão da EMERJ e verifica a necessidade de alterações orçamentárias.
- 2.10** Caso necessário, solicita autuação de processo SEI contendo minuta de Quadro de Alterações Orçamentárias, submete à DIFIN para apreciação e encaminhamento ao DEADM.
- 2.11** SEBIL recebe o processo SEI em retorno, verifica a autorização do ordenador de despesas e adota as providências cabíveis para a operacionalização da alteração orçamentária durante o exercício financeiro.
- 2.12** SEBIL realiza o controle mensal dos saldos dos empenhos ordinários, estimativos e globais, para acompanhamento da disponibilidade orçamentária durante o exercício financeiro.
- 2.13** Ao fim do exercício financeiro, SEBIL extrai relatórios do sistema SIAFE-Rio, a fim de avaliar com as demais unidades da EMERJ sobre os procedimentos para a inscrição de restos a pagar processado / não processado ou cancelar os saldos remanescentes dos empenhos.
- 2.14** Na abertura do exercício financeiro seguinte, SEBIL analisa com as demais unidades da EMERJ os procedimentos para a reserva orçamentária e empenhamento das despesas obrigatórias e com cobertura contratual a serem executadas à conta do novo Orçamento aprovado.
- 3 REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À EMISSÃO DE NAD E DE NOTA DE EMPENHO (NE)**
- 3.1** Objetivo: evidenciar a permissão dada por autoridade competente para o prosseguimento da despesa, bem como formalizar a dedução do valor da despesa no saldo disponível da dotação orçamentária.
- 3.2** SEBIL recebe o processo SEI do DEADM e verifica a finalidade da emissão de NAD e nota de empenho, se para empenhamento da despesa, reforço ou anulação de empenho.
- 3.3** Caso se trate de empenhamento de despesa, verifica se o processo administrativo encontra-se devidamente instruído com requisição de material (RM) para compra de material permanente ou material de consumo, nota de encomenda de material (NEM) para material de consumo, requisição de

**PLANOS DE ATIVIDADES DETALHADAS (PAT)**  
**REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,  
FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

FRM-PJERJ-005-02



Rev.02

Data: 31/03/2025

serviço (RS), no caso de prestação de serviços, certidões válidas, e 3 (três) propostas com dados cadastrais (CNPJ/CPF, endereço, conta corrente, inscrição estadual e menor preço) do vencedor, autorização do gestor da EMERJ e sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ).

- 3.4** Caso o processo administrativo não esteja devidamente instruído, com as informações constantes do item 9.2, é devolvido para o setor competente para instrução.
- 3.5** Verifica no ato de ordenação de despesa qual o tipo de empenho foi autorizado, se ordinário, estimativo ou global.
- 3.6** Cumpre os seguintes procedimentos para a emissão da NAD.
  - 3.6.1.1** a) especifica a categoria do gasto em despesas correntes (material de consumo e serviços) ou outras despesas de capital (obras e material permanente);
  - 3.6.1.2** b) especifica quanto ao tipo de despesa em: dispensa (quando não atingir o valor do limite da licitação), inexigível (quando houver inviabilidade de competição), ou modalidade de licitação (quando o valor ultrapassar a dispensa de licitação).
- 3.7** Verifica no sistema GRP se o favorecido se encontra cadastrado e, em caso negativo, solicita ao demandante providenciar cadastro junto ao Serviço de Registro Cadastral da Secretaria-Geral de Contratos e Licitações (SGCOL/SERCA) registro no cadastro único de fornecedores, conforme RAD-SGCOL-019.
- 3.8** Emite a NAD no sistema GRP.
- 3.9** Realiza conferência e, estando os dados em conformidade com a despesa autorizada, salva uma cópia do documento na pasta eletrônica SEBIL.
- 3.10** Verifica no SIAFE-Rio se o favorecido se encontra cadastrado e, em caso negativo, efetua o cadastramento e aguarda a aprovação da Secretaria Estadual de Fazenda (SEFAZ-RJ).
- 3.11** Emite a NE por meio do sistema SIAFE-Rio.
- 3.12** Realiza conferência e estando os dados em conformidade com a NAD emitida, salva uma cópia do documento na pasta eletrônica SEBIL.

**PLANOS DE ATIVIDADES DETALHADAS (PAT)**  
**REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,**  
**FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

FRM-PJERJ-005-02



Rev.02

Data: 31/03/2025

- 3.13** Vincula a NE à NAD no Sistema GRP.
- 3.14** Anexa cópia da NAD e da NE no processo SEI, elabora despacho validando a emissão do documento e submete o processo à DIFIN.
- 3.15** DIFIN autoriza a emissão dos documentos e encaminha, por e-mail, cópia da NAD e da NE ao fornecedor bem como o processo administrativo ao setor indicado no despacho do DEADM, para envio da NAD e NE ao favorecido e/ou adotar as demais medidas pertinentes.
- 3.16** Caso se trate de anulação de despesa, verifica: a) o motivo do pedido; b) se foi anexada a publicação do despacho do ordenador de despesas da EMERJ no DJERJ ou, em caso de urgência, a data provável de publicação informada pelo sistema SPEDONET; caso não tenha sido providenciada a publicação, devolve o processo para o órgão responsável pela demanda.
- 3.17** Providencia a anulação total do empenho e da NAD, caso a prestação de serviço não seja executada ou o material de consumo ou material permanente não sejam entregues.

**4 REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA**

- 4.1** Objetivo: evidenciar as entradas e saídas de valores.
- 4.2** O SEBIL acompanha por meio de planilha eletrônica o ingresso das receitas na conta bancária movimento da EMERJ, os ingressos originários das atividades acadêmicas e receitas administrativas, movimentação das aplicações financeiras, receitas de aluguel, receitas intraorçamentárias ou demais ingressos que possam ocorrer.
- 4.3** Promove a classificação orçamentária da receita e após, efetua o registro no sistema SIAFE-Rio.
- 4.4** SEBIL contabiliza no SIAFE-Rio as Notas de Liquidação (NL) encaminhadas pelo SELIP.
- 4.5** SEBIL contabiliza a retenção e recolhimento do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes sobre os pagamentos efetuados a professores e conferencistas da EMERJ relacionados na folha de pagamento mensal extraída do sistema SIEM Acadêmico.

**PLANOS DE ATIVIDADES DETALHADAS (PAT)**  
**REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,**  
**FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

FRM-PJERJ-005-02



Rev.02

Data: 31/03/2025

- 4.6** Registra PD/OB de contabilização dos pagamentos dos processos e dos documentos das retenções dos INSS no SIAFE-Rio.
- 4.7** Contabiliza também a retenção de outros impostos que porventura venham a incidir sobre valores diversos pagos ou recebidos.
- 4.8** SEBIL efetua a impressão, em *PDF*, dos relatórios mensais e anuais disponibilizados pelo SIAFE-Rio para acompanhar a execução orçamentária de receitas e despesas da Unidade Gestora 036200 – FEEMERJ.
- 5 REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS AO LANÇAMENTO E GERENCIAMENTO DE DADOS NO SISTEMA SGEMERJ**
- 5.1** Objetivo: Gerar informações de natureza financeira, propiciando o acompanhamento mensal do equilíbrio entre receitas e despesas relativas ao Fundo Especial da EMERJ.
- 5.2** SEBIL efetua mensalmente, os lançamentos no SGEMERJ – FUNDO EMERJ dos recebimentos, conforme origem da receita e os lançamentos referentes às aplicações, resgates, devoluções, tarifas bancárias, rendimentos acumulados e estornos e das despesas que não são migradas do GRP.
- 5.3** Avalia a conformidade dos dados lançados com os registros contábeis efetuados no SIAFE-Rio e nas planilhas eletrônicas do SEBIL.
- 5.4** Imprime Relatórios Acumulado Receita/Despesa e Demonstrativo Mensal no SGEMERJ e envia cópia à DIFIN e ao DEADM.
- 6 REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS AO LANÇAMENTO E GERENCIAMENTO DE DADOS NO SISTEMA GRP**
- 6.1** Objetivo: Viabilizar a execução financeira e orçamentária das despesas autorizadas pelo(a) Ordenador(a) de Despesas em processos SEI, gerar documentos-suporte aos lançamentos contábeis e informações diversas relativas à gestão orçamentária, financeira e contábil relativas ao Fundo Especial da EMERJ.
- 6.2** SEBIL efetua diariamente no sistema GRP os lançamentos relativos à execução orçamentária da despesa, em conformidade com os dados autorizados por meio de processos SEI.
- 6.3** Emite documentos do Sistema para dar suporte aos lançamentos contábeis.

**PLANOS DE ATIVIDADES DETALHADAS (PAT)**  
**REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,**  
**FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

FRM-PJERJ-005-02



Rev.02

Data: 31/03/2025

- 6.4** Avalia a conformidade dos dados lançados com os registros contábeis efetuados no SIAFE-Rio e nas planilhas eletrônicas do SEBIL.
- 6.5** Em razão do sistema corporativo GRP ainda estar em fase de implantação, SEBIL extrai relatórios para validação dos dados com os registros realizados nos sistemas SIAFE-Rio, SGEMERJ, em planilhas eletrônicas e, em caso de necessidade de consulta a dados da despesa orçamentária de períodos anteriores a maio/2022, no sistema SOF.
- 6.6** Havendo inconsistências de dados entre os relatórios dos sistemas, identifica a causa do problema e solicita à Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC) ou a empresa THEMA o ajuste necessário, conforme o caso.
- 7 REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS AO LANÇAMENTO E GERENCIAMENTO DE DADOS NO SISTEMA SIAFE-RIO**
- 7.1** Objetivo: contabilizar os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Especial da EMERJ, em consonância com as normas gerais para consolidação das contas públicas editadas pelo órgão central de contabilidade da União, relativas à Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.
- 7.2** De acordo com o cronograma estabelecido por decreto estadual, equipe SEBIL efetua os registros mensais, relativos aos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do FEEMERJ, utilizando os documentos-suporte encaminhados para contabilização.
- 7.3** Chefe do SEBIL, com a equipe, analisa permanentemente os registros contábeis a realizar, de acordo com a legislação vigente e/ou orientações técnicas da SEFAZ/RJ encaminhadas às unidades gestoras por meio de COMUNICA.
- 7.4** SEBIL efetua o fechamento contábil mensal até o 5º dia útil de cada mês, conforme prazo estadual estabelecido, promovendo a análise e validação dos saldos das contas contábeis, por meio de conciliação com os relatórios extraídos dos sistemas corporativos utilizados na EMERJ e/ou planilhas eletrônicas elaboradas pela própria unidade, promovendo ajustes quando necessário.
- 7.5** Após o fechamento definitivo no mês, realiza os procedimentos de conformidade contábil e conciliação bancária no sistema SIAFE-Rio.

**PLANOS DE ATIVIDADES DETALHADAS (PAT)**  
**REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,  
FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

FRM-PJERJ-005-02



Rev.02

Data: 31/03/2025

- 7.6** Ao término do exercício financeiro, realiza os procedimentos de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial, conforme orientações da SEFAZ-RJ no “Manual de Procedimentos Contábeis para o Encerramento do Exercício”.
- 7.7** SEBIL extrai relatórios gerenciais do FLEXVISION, demonstrações de saldos contábeis do sistema SIAFE-Rio ou elabora relatórios gerenciais por meio de planilhas eletrônicas, com dados extraídos dos sistemas, de acordo com as necessidades de informações dos gestores.
- 8 REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**
- 8.1** Objetivo: demonstrar aplicação dos recursos financeiros concedidos ao responsável pelo adiantamento no processo de prestação de contas.
- 8.2** SEBIL recebe o processo administrativo do DEADM para revisão e tomada de contas.
- 8.3** Confere e emite parecer sobre os dados constantes dos autos, verificando se as contas estão aptas a serem aprovadas e as encaminha para o DEADM para submeter à aprovação e assinatura do ordenador de despesa.
- 8.4** Após aprovação, a comprovação de adiantamentos concedidos é contabilizada no Sistema SIAFE-Rio e posteriormente registrada no sistema SIGFIS.
- 8.5** Conclui o processo administrativo de comprovação de adiantamentos concedidos no SEBIL.
- 9 REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CONTABILIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL**
- 9.1** Objetivo: evidenciar a aquisição de materiais.
- 9.2** SEBIL recebe da equipe do almoxarifado do DEADM, por e-mail, uma via da planilha Mapa de Material Permanente Transferido para o TJ (FRM-EMERJ-021-06), uma via da planilha de Balancete de Material Permanente Transferido para o TJ (FRM-EMERJ-021-07), uma via da planilha de Entrada de Material de Consumo (FRM-EMERJ-021-08), uma via dos demonstrativos mensais das operações de bens em almoxarifado e o demonstrativo de distribuição de valores por despesa.

**PLANOS DE ATIVIDADES DETALHADAS (PAT)**  
**REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,**  
**FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

FRM-PJERJ-005-02



Rev.02

Data: 31/03/2025

- 9.3** Avalia a documentação recebida, os saldos da movimentação de entradas e saídas de material de consumo no Almoxarifado da EMERJ, bem como o saldo do material permanente que deverá ser transferido da Unidade Gestora 036200 – FEEMERJ para 030100 – TJERJ.
- 9.4** Ao receber o processo SEI relativo à movimentação mensal do almoxarifado, registra Nota Patrimonial (NP) referente à movimentação mensal de material de consumo.
- 9.5** Em caso de material permanente, registra Nota Patrimonial (NP) pela transferência do bem para o TJ.
- 9.6** Arquiva os documentos elencados no item 16.1 na pasta eletrônica do SEBIL.
- 10 ELABORAR PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DO FEEMERJ, DOS RESPONSÁVEIS PELOS BENS EM ALMOXARIFADO E PELA TESOURARIA**
- 10.1** Objetivo: prestar contas ao controle externo exercido pelo TCE-RJ e à sociedade sobre a gestão de recursos do Fundo Especial da EMERJ.
- 10.2** Anualmente, após encerramento do exercício, SEBIL analisa a legislação interna e do TCE-RJ que dispõe sobre a apresentação da prestação de contas anual de gestão do FEEMERJ, dos responsáveis por bens em almoxarifado e pela tesouraria.
- 10.3** Salva os arquivos eletrônicos baixados do sítio eletrônico do TCE-RJ os normativos, anexos e modelos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, válidos para o exercício financeiro do qual se prestará contas, de acordo com o tipo de prestação de contas cujos documentos serão examinados.
- 10.4** Solicita à Secretaria-Geral de Gestão de Pessoas (SGPES) os cadastros dos responsáveis, por meio de processo eletrônico SEI, até o primeiro dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao da prestação de contas.
- 10.5** Abre pastas virtuais para armazenamento dos documentos exigíveis para a prestação de contas anual, conforme o caso, que serão gerados em formato *pdf* e *xls*, de acordo com as instruções dos Anexos IV e VIII da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.
- 10.6** Verifica nos relatórios de avaliação de prestação de contas emitidos pelo Núcleo de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (NAI) no exercício financeiro anterior, se há determinações a cumprir para o exercício a ser analisado.

**PLANOS DE ATIVIDADES DETALHADAS (PAT)**  
**REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,  
FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

FRM-PJERJ-005-02



Rev.02

Data: 31/03/2025

- 10.7** Extrai do SIAFE-Rio, os balanços e demais demonstrativos contábeis do FEEMERJ com relação às posições orçamentárias, financeiras e patrimoniais, com os saldos em 31 de dezembro do exercício financeiro ao qual se prestará contas, em se tratando do processo de prestação de contas de gestão FEEMERJ.
- 10.8** Recebe da DIFIN os extratos bancários com os saldos em 31 de dezembro do exercício financeiro ao qual se prestará contas bem como demais formulários da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, em se tratando do processo de prestação de contas de gestão FEEMERJ e responsável pela tesouraria.
- 10.9** Recebe do equipe do almoxarifado do DEADM o Inventário Físico Anual dos Bens em Almoxarifado, acompanhados modelos exigíveis pelo Anexo VIII da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.
- 10.10** Analisa toda a documentação à luz da legislação em vigor e elabora os modelos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 que forem cabíveis.
- 10.11** Submete toda a documentação à DIFIN para conferência e assinatura, com recomendação de posterior encaminhamento ao DEADM para o mesmo fim, digitalizando e armazenando os documentos já assinados em pasta virtual própria.
- 10.12** Solicita ao DEADM a autuação de processo SEI e submissão à Direção-Geral da EMERJ para assinatura, do processo de prestação de contas anual em análise.
- 10.13** Instrui os autos com as peças exigidas pelo anexo correspondente da Deliberação TCE/RJ nº 278/17 e submete à DIFIN para análise quanto ao aspecto formal, com a recomendação de que sejam remetidos ao DEADM para prosseguimento à tramitação interna dos autos e posterior remessa à Presidência do TJERJ.
- 10.14** Encaminhados os autos pela Presidência do TJERJ ao Núcleo de Auditoria Interna (NAI), após avaliação da documentação, caso seja requerida a juntada de novos documentos ou a prestação de informações adicionais, SEBIL cumpre a exigência e submete ao DIFIN para análise e posterior tramitação dos autos no âmbito da EMERJ.
- 10.15** Caso a unidade gestora FEEMERJ tenha sido selecionada para fins de apresentação da prestação de contas anual perante o TCE-RJ, acompanha sua tramitação. Caso não tenha sido selecionada,

**PLANOS DE ATIVIDADES DETALHADAS (PAT)**  
**REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,  
FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

FRM-PJERJ-005-02



Rev.02

Data: 31/03/2025

acompanha a tramitação interna, com a emissão do Certificado de Auditoria pelo NAI, aprovação dos relatórios de auditoria pela presidência do TJERJ e a ciência da Direção-Geral da EMERJ.

- 10.16** SEBIL recebe os autos em retorno e verifica se há determinações a cumprir, contidas nos relatórios de auditoria e/ou despacho exarado pelo Presidente do TJERJ.
- 10.17** Caso não haja determinações a cumprir, SEBIL arquiva o processo na pasta eletrônica 0-5-7b – Prestação de Contas, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, período em que poderá ser requisitada para encaminhamento ou exame in loco quando da realização de auditorias.
- 10.18** Caso haja determinações a cumprir, promove as ações necessárias para que a pendência seja sanada e avaliada como “Concluída” em relatório de monitoramento de auditoria, arquivando-se os autos em definitivo após.

**PLANOS DE ATIVIDADES DETALHADAS (PAT)**  
**REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,**  
**FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

FRM-PJERJ-005-02



Rev.02

Data: 31/03/2025

**11 DEFINIÇÕES**



TERMO	DEFINIÇÃO
Conciliar	Ato de confrontar os saldos das contas contábeis com os relatórios/documentos de suporte, mantendo-os sob controle e justificando, em notas explicativas as possíveis diferenças.
Contabilizar	Registrar, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da Ciência Contábil, todos os atos e fatos da Administração.
Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ)	Instrumento de divulgação e publicação oficial dos atos judiciais, extrajudiciais, administrativos e de comunicação em geral do PJERJ (Resolução TJ/OE nº 10, de 05/06/2008).
Fundo Especial da EMERJ (FEEMERJ)	Fundo destinado a dotar a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ dos meios orçamentários e financeiros necessários à realização de suas finalidades legais, especialmente quanto à seleção de candidatos à magistratura do Estado, à formação do magistrado estadual e ao aperfeiçoamento de magistrados.
Nota de Autorização de Despesa (NAD)	Documento destinado a evidenciar a permissão dada por autoridade competente para a realização da despesa: Ordinárias – despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez; Estimativas - para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente; Global - para despesas contratuais ou outras de valor determinado, sujeitas a parcelamento.
Nota de Empenho (NE)	Documento emitido pelo Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-Rio), comprobatório da formalização de dedução do valor das despesas ordinárias, estimativas e globais, no saldo disponível da dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Estadual.
Nota de Liquidação (NL)	Documento destinado a comprovar a regularidade da liquidação da despesa, devendo ser certificado por profissional habilitado em Contabilidade.
Nota Patrimonial (NP)	Documento destinado ao registro contábil no SIAFE-Rio, de direitos e deveres da Administração Pública Estadual.
Ordenador de Despesa	Toda autoridade cujos atos resultam em reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento de fundos ou dispêndio de recursos do Estado, ou pelos quais este responda.

**PLANOS DE ATIVIDADES DETALHADAS (PAT)**  
**REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,**  
**FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

FRM-PJERJ-005-02



Rev.02

Data: 31/03/2025

TERMO	DEFINIÇÃO
Plano de Contas Único do Estado do Rio de Janeiro	Elenco das contas contábeis do SIAFE-Rio, utilizado no âmbito da Administração Pública Estadual.
Processo Administrativo Eletrônico (SEI)	Sistema informatizado de produção, gestão de documentos e controle de processos administrativos eletrônicos no PJERJ.
Programa de Desembolso/Ordem Bancária (PD/OB)	Documento destinado a comprovar a regularidade do desembolso da despesa.
Proposta Orçamentária Anual	Instrumento de planejamento por meio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, pelo Poder Judiciário, para o exercício financeiro subsequente. É apresentada sob a forma de orçamento-programa e elaborada em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e as orientações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e fundamentada nos preceitos pautados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Sistema de Gestão EMERJ - SGEMERJ	Sistema informatizado de lançamentos de receitas/despesas.
Sistema de Orçamento e Finanças (SOF)	Sistema responsável pelo controle de todas as despesas efetuadas pelo PJERJ. Tais despesas são registradas em único sistema, onde cada departamento envolvido terá de alimentá-lo apenas com seus dados específicos, nos campos apropriados. Todas as despesas realizadas ou anuladas são neste informadas.
Sistema GRP (Government Resource Planning)	Sistema Integrado de Gestão Pública totalmente web que promove a sistematização dos processos de trabalho e completo gerenciamento das instituições.
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS)	O Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) é o sistema que informatiza as etapas do controle das contas públicas (começando pelo fluxo de dados entre os órgãos fiscalizados e o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro-TCE-RJ), subsidia o planejamento e programação das inspeções e permite a realização de pesquisas sobre os atos de gestão dos responsáveis pelos órgãos jurisdicionados.
Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-Rio)	Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-Rio), é o principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

**PLANOS DE ATIVIDADES DETALHADAS (PAT)**  
**REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,**  
**FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

FRM-PJERJ-005-02



Rev.02

Data: 31/03/2025

<b>TERMO</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>
Unidade Gestora (UG)	Unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos e realizar atos de gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial, cujo titular, em consequência, está sujeito à tomada de contas anual, na conformidade do disposto nos artigos 81 e 82 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.